



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 8 de dezembro de 1 967.

LEI Nº 776 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1 967.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício de 1.968.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto* no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita para o exercício de 1 968 é orçada em NCr\$ 3.132.646,86 (três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), e será arrecada de acôrdo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária.....	306.700,00
2 - Contribuição de Melhoria.....	200.000,00
3 - Patrimonial.....	16.000,00
4 - Transferência Correntes.....	2.335.423,43
5 - Receitas Diversas.....	56.000,00
	<u>2.914.123,43</u>

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Créditos.....	200,00
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	1.000,00
3 - Transferência de Capital.....	216.823,43
4 - Outras Receitas de Capital.....	500,00
	<u>218.523,43</u>
	<u>3.132.646,86</u>

Artº 2º - A Despesa é fixada em NCr\$... 3.132.646,86 (três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros novose oitenta e seis centavos) e será -* realizada de acôrdo com as especificações constantes dos programas* e sub-programas anexos, que ficam fazendo parte integrante desta -* lei.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
.....

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.968.

Sant'Ana do Livramento, 8 de dezembro de 1 968.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(As.) Rita Terezinha de Moura Jardim

Rita Terezinha de Moura Jardim
Secretaria